

Memorando 9.666/2026

De: Deyvid P. - SEMAP - PP

Para: SME - Secretaria Municipal de Educação - A/C Raimundo F.

Data: 21/07/2026 às 09:32:52

Setores envolvidos:

SME, SEMAP - PP

sistemas de dessalinização

Prezado,

Encaminho, em anexo, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação para 12 (doze) poços em unidades escolares, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, visando subsidiar futura contratação para a implantação de 12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no documento.

Solicito, por gentileza, que seja realizada a análise do referido documento e, estando de acordo com seu conteúdo, seja efetuada a respectiva assinatura.

Atenciosamente, Deyvid Queiroz

—
Deyvid Queiroz Pereira
Licitações

Anexos:

DFD_Pocos_Dessalinizacao.pdf

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação para 12 (doze) unidades escolares, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária**, visando subsidiar futura contratação para implantação de **12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte**, com capacidade nominal de **1.000 litros/hora**, destinados ao abastecimento de água potável em **12 (doze) escolas da rede municipal de ensino do Município de São Bento/PB**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. Classificação do objeto: **Serviço comum de engenharia.**

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de elaboração dos estudos e projetos técnicos indispensáveis à implantação de sistemas de dessalinização em **12 (doze) escolas da rede municipal de ensino do Município de São Bento/PB**, visando assegurar o fornecimento de água potável de qualidade para consumo humano por alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares, especialmente em locais onde a água proveniente de poços apresenta elevados índices de salinidade ou inadequação para consumo.

2.2. A elaboração dos projetos constitui etapa essencial para o adequado planejamento da futura contratação das obras e serviços de implantação dos sistemas de dessalinização, permitindo a definição das soluções técnicas, quantitativos, especificações, custos estimados e demais elementos necessários à instrução do processo licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.3. Os serviços compreendem a elaboração do Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação para **12 (doze) unidades escolares**, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, documentos indispensáveis para garantir a adequada execução do empreendimento, a segurança técnica das soluções propostas e a correta estimativa dos custos da futura contratação.

2.4. A Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica multidisciplinar com capacidade operacional para desenvolver os estudos e projetos especializados necessários à implantação dos sistemas de dessalinização, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

2.5. A contratação atende ao interesse público ao proporcionar o adequado planejamento do investimento público, reduzir riscos de falhas na futura execução contratual, assegurar maior precisão na definição dos custos da obra e **garantir o**

abastecimento de água potável nas unidades escolares da rede municipal, promovendo melhores condições de saúde, higiene, segurança sanitária, permanência dos estudantes e qualidade do ambiente escolar, além de conferir maior eficiência, economicidade e segurança jurídica à futura contratação.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação está alinhada às ações da Administração Municipal voltadas ao fortalecimento da infraestrutura das unidades escolares, à melhoria das condições de abastecimento de água potável, à promoção da saúde pública, da segurança sanitária e da qualidade do ambiente escolar, contribuindo para o adequado funcionamento da rede municipal de ensino e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

3.2. A demanda não foi prevista formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Sua inclusão extemporânea justifica-se pela necessidade de elaboração dos projetos técnicos que subsidiarão futura contratação para implantação de sistemas de dessalinização em **12 (doze) escolas da rede municipal**, possibilitando a captação de recursos e a execução de investimentos destinados à melhoria da infraestrutura escolar, assegurando o fornecimento de água potável adequada ao consumo humano e melhores condições de funcionamento das unidades de ensino.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços de engenharia objeto da contratação, dispondo de profissionais legalmente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), responsáveis pela elaboração dos projetos e demais documentos técnicos, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

4.2. A contratada deverá elaborar todos os documentos técnicos necessários à futura implantação dos sistemas de dessalinização em **12 (doze) escolas da rede municipal de ensino do Município de São Bento/PB**, compreendendo, no mínimo, Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Termo de Referência, observando as normas técnicas da ABNT, a legislação vigente e as boas práticas de engenharia.

4.3. Todos os projetos deverão ser entregues em formato digital editável e em formato PDF, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos, acompanhados das respectivas ARTs, quando exigidas.

4.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, observando os princípios da qualidade técnica, economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, de forma a garantir soluções técnicas adequadas para a implantação dos sistemas de dessalinização nas **12 (doze) escolas da rede municipal**, assegurando o fornecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

4.5. Os serviços deverão contemplar:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	20060	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação para 12 (doze) localidades, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Termo de Referência, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, para implantação de 12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte, com capacidade nominal de 1.000 litros/hora, destinados ao atendimento das escolas do Município de São Bento/PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	1	12

4.6. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA), bem como demais legislações e regulamentos aplicáveis à elaboração de projetos de engenharia destinados à implantação de sistemas de dessalinização, observando as boas práticas de engenharia e as especificações técnicas pertinentes.

4.7. O prazo para execução dos serviços objeto desta contratação será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, o cronograma de execução e a legislação aplicável.

4.8. A execução dos serviços ocorrerá de forma integral, contemplando a elaboração de **Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação para 12 (doze) localidades, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Memorial**

Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Termo de Referência, compreendendo todos os documentos técnicos necessários para subsidiar a futura contratação destinada à implantação de 12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte no Município de São Bento/PB.

4.9. A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do respectivo instrumento contratual, período destinado à execução dos serviços, à análise, eventuais ajustes, complementações técnicas e aprovação definitiva dos projetos, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas nos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantagem para a Administração.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que atende de forma mais adequada às necessidades da Administração Pública Municipal de São Bento/PB consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Termo de Referência necessários à futura implantação de 12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais eficiente, considerando que a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de equipe técnica multidisciplinar com qualificação e disponibilidade para desenvolver projetos dessa complexidade, que demandam conhecimentos específicos em engenharia civil, hidráulica, elétrica e arquitetura.

5.2. Os serviços possuem natureza predominantemente técnica e exigem conhecimento especializado em engenharia, planejamento e elaboração de projetos executivos, devendo ser executados por empresa devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com profissionais legalmente habilitados e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a observância das normas técnicas vigentes e a qualidade dos documentos que subsidiarão a futura contratação.

5.3. Considerando que o objeto possui quantitativo previamente definido, correspondente à elaboração dos projetos técnicos para implantação de **12 (doze) sistemas de dessalinização**, não se mostra adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que não há necessidade de futuras contratações parceladas, repetitivas ou de demanda variável. Assim, a solução mais eficiente consiste na contratação para execução integral do objeto.

5.4. À luz dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como das disposições da Lei nº 14.133/2021, a contratação

por **dispensa de licitação**, em razão do valor estimado da contratação (**R\$ 39.777,06**) enquadrar-se nos limites estabelecidos no art. 75, inciso I, da referida Lei, revela-se a solução mais adequada, proporcionando celeridade, redução dos custos administrativos e atendimento tempestivo da necessidade pública, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.0. ESTIMATIVA DE PREÇO PARA NOVA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de definição do valor estimado da contratação e aferição da compatibilidade dos preços com os praticados pela Administração Pública, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando como parâmetro prioritário as contratações similares constantes no Painel de Preços do Compras.gov.br.

6.2. A pesquisa de preços resultou em um valor estimado de **R\$ 39.777,06 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e seis centavos)** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de Projeto Básico Geral, Projetos de Implantação para 12 (doze) localidades, Projetos Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Termo de Referência, visando subsidiar futura contratação para implantação de 12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte no Município de São Bento/PB.

6.3. O valor estimado compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, visitas técnicas, levantamentos de campo, elaboração dos projetos e documentos técnicos, emissão das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), deslocamentos, tributos, taxas, encargos sociais, despesas administrativas e quaisquer outros custos indispensáveis à execução dos serviços, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em questão, existe previsão de dotação orçamentária específica no orçamento vigente, adequada e suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos técnicos necessários à futura implantação dos sistemas de dessalinização no Município de São Bento/PB.

7.2. A indicação da dotação orçamentária correspondente será realizada no momento da formalização da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e das demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira da Administração Pública.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração Municipal almeja, com a presente contratação, alcançar resultados relacionados ao planejamento, economicidade, eficiência, segurança técnica e adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a elaboração dos projetos necessários à futura implantação de 12 (doze) sistemas de dessalinização de pequeno porte, conforme descrito a seguir:

8.1.1. Economicidade

Busca-se a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a melhor relação custo-benefício para a elaboração dos projetos técnicos necessários à futura implantação dos sistemas de dessalinização.

A elaboração adequada dos projetos permitirá maior precisão na definição dos quantitativos, especificações técnicas e custos da futura contratação, reduzindo riscos de aditivos contratuais, retrabalho e desperdício de recursos públicos.

8.1.2. Eficácia e eficiência

Quanto à eficácia, pretende-se obter projetos completos, consistentes e compatíveis com as necessidades da Administração, possibilitando a realização de futura contratação para implantação dos sistemas de dessalinização com segurança técnica.

Sob o aspecto da eficiência, a contratação permitirá que os serviços sejam executados por empresa especializada, garantindo maior qualidade técnica, observância das normas aplicáveis, cumprimento dos prazos estabelecidos e adequada instrução do futuro processo licitatório.

8.1.3. Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros

Com a contratação pretendida, espera-se que todos os projetos sejam elaborados por profissionais legalmente habilitados, observando as normas técnicas e as especificações exigidas para esse tipo de empreendimento.

A contratação permitirá que a Administração concentre seus recursos humanos nas atividades finalísticas do Município, evitando a mobilização de servidores para atividades que demandam conhecimentos técnicos especializados em

engenharia.

Além disso, a adequada elaboração dos projetos contribuirá para reduzir riscos de falhas na execução futura da obra, minimizando custos adicionais, atrasos e necessidade de revisões técnicas.

8.1.4. Sustentabilidade e impactos ambientais

Os projetos deverão contemplar soluções técnicas que promovam o uso racional dos recursos hídricos, a eficiência operacional dos sistemas de dessalinização e o atendimento às normas ambientais, sanitárias e técnicas vigentes, garantindo a adequada implantação dos sistemas nas unidades escolares.

A futura implantação dos sistemas contribuirá para assegurar o fornecimento de água potável de qualidade às escolas da rede municipal de ensino, proporcionando melhores condições de higiene, preparo da alimentação escolar, consumo humano e desenvolvimento das atividades educacionais, além de promover o uso sustentável dos recursos hídricos e a melhoria da infraestrutura das unidades de ensino do Município.

8.1.5. Recebimento dos serviços

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega dos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, Termo de Referência, ARTs e demais documentos previstos no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos documentos apresentados com as especificações técnicas, normas aplicáveis e exigências da Administração, bem como após a aprovação definitiva dos projetos pelo setor competente.

Serão recusados os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que apresentem inconsistências, omissões ou incompatibilidades, devendo a contratada promover, sem ônus para a Administração, todas as correções e complementações necessárias.

8.1.6. Qualidade e conformidade dos serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), normas do CONFEA/CREA, legislação aplicável e demais regulamentos técnicos pertinentes à elaboração de projetos de engenharia.

Todos os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, Termo de Referência e demais documentos produzidos deverão atender aos padrões técnicos exigidos para subsidiar a futura contratação destinada à implantação dos sistemas de dessalinização.

Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência ou que não atendam às normas técnicas e legais aplicáveis, cabendo à contratada realizar, às suas expensas, todas as adequações, revisões e complementações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ETP: Deyvid Queiroz Pereira
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: Raimundo Alves Maia Filho.

São Bento – PB, data e hora da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B459-1A14-F7AB-EF04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO (CPF 763.XXX.XXX-15) em 22/07/2026 08:40:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/B459-1A14-F7AB-EF04>